



Prefeitura Municipal de Irati

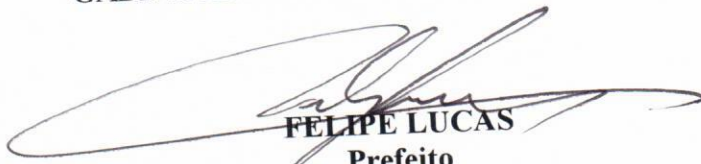
Lei nº 1252

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 1219/94, que autoriza o Executivo Municipal a doar área do Município à COHAPAR, no Bairro Vila Nova, no que diz respeito a metragem do imóvel.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 57.300,89m² no Loteamento Jardim Aeroporto II e 24.805,00m² no Bairro Vila Nova, dentro do perímetro urbano do Município, ao invés de 25.355,07m², conforme especificava o artigo 1º da Lei nº 1219/94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 26 de setembro de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Renal Coerêdo do Sul